

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
AUDITORIA INTERNA

Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA
Fone: 3186-0046. E-mail: audin@ifbaiano.edu.br

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA AUDIN/CONSUP/IFBAIANO N.º 01/2020

Processo/Documento n.º: 23327.250286.2020-47

Interessado: Conselho Superior do Instituto Federal Baiano

Assunto: Propor procedimento para inclusão de ação específica de avaliação, no andamento da apreciação e aprovação do PAINT, e inclusão de demandas **extraordinárias**, no decorrer da execução do PAINT, recebidas pela AUDIN.

I. ORIGEM DA DEMANDA

Conselho Superior do Instituto Federal Baiano

Trata-se de fundamentar e propor procedimento para inclusão de ação específica de avaliação no andamento da apreciação e aprovação do PAINT e também em relação a demandas extraordinárias recebidas pela AUDIN oriundas do Conselho Superior, Reitorado e Diretores Gerais dos Campi do IF Baiano.

II. FUNDAMENTAÇÃO

II. I Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA)

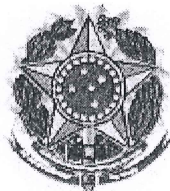
Normas de Desempenho

2010 – Planejamento

O executivo chefe de auditoria deve estabelecer um plano baseado em riscos para determinar as prioridades da atividade de auditoria interna, de forma consistente com as metas da organização.

Interpretação:

Para desenvolver o plano baseado em riscos, o executivo chefe de auditoria se reúne com a alta administração e o conselho e obtém um entendimento das estratégias, objetivos-chave de negócios, riscos associados e processos de gerenciamento de riscos da organização. O executivo chefe de auditoria deve revisar e ajustar o plano conforme



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
AUDITORIA INTERNA

Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA
Fone: 3186-0046. E-mail: audin@ifbaiano.edu.br

necessário, em resposta às mudanças do negócio, riscos, operações, programas, sistemas e controles da organização.

2010.A1

– O planejamento dos trabalhos da atividade de auditoria interna deve ser baseado em uma avaliação de risco documentada, realizada pelo menos anualmente. As informações fornecidas pela alta administração e pelo conselho devem ser consideradas neste processo.

II.II Regimento Interno da Auditoria Interna do IF Baiano

Art. 11 Compete ao Coordenador de Auditoria Interna:

X - implementar o PAINT conforme aprovado e incluir, quando apropriado, requisições especiais de trabalhos ou projetos feitos pelo CONSUP;

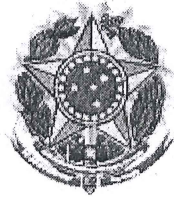
II.III Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, do Ministério da Transparência e Controladoria -Geral da União

"As demandas extraordinárias constituem trabalhos cuja necessidade surge durante o período de execução do Plano de Auditoria Interna. Uma vez consideradas importantes pela UAIG (AUDIN) e aprovadas pela instância responsável pela aprovação do Plano, essas demandas podem ser a ele incorporadas". Além disso, segundo o Manual, "No caso das Audin, aquelas alterações passíveis de encaminhamento para aprovação da alta administração ou do conselho devem ser disponibilizadas previamente para manifestação da CGU, ou do respectivo órgão ou unidade setorial do SCI responsável pela supervisão técnica."

Ainda assim, segundo o Manual, "Caso não tenha sido definida nenhuma reserva técnica para essas situações, ou tal reserva já tenha sido esgotada, deve-se fazer a avaliação da oportunidade e da conveniência de se acrescentar em tais trabalhos ao Plano de Auditoria Interna."

Essa avaliação pode depender da prioridade dos novos trabalhos e da avaliação de risco realizada pela UAIG, podendo ter como consequência:

- a) o acréscimo desses trabalhos sem alteração daquilo que já estava previsto, caso haja capacidade operacional disponível;
- b) a redução de escopo de trabalhos que já estavam planejados;
- c) exclusão de alguns trabalhos menos prioritários, liberando recursos para a execução dos novos projetos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
AUDITORIA INTERNA

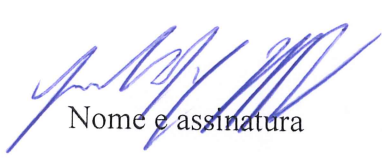

Rua do Rouxinol, 115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA
Fone: 3186-0046. E-mail: audin@ifbaiano.edu.br

III. ENTENDIMENTO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Considerando as orientações e fundamentações do Instituto dos Auditores Internos (IIA), Regimento Interno da Auditoria Interna do IF Baiano e do Ministério da Transparência e Controladoria -Geral da União, esta Auditoria Interna conclui que:

I – No caso de proposta de inclusão de ação específica de avaliação ou consultoria, no andamento da apreciação e aprovação do PAINT pelo CONSUP, as solicitações devem ser consideradas pela AUDIN e poderão ser incluídas no PAINT após análise da relevância e risco pelo CONSUP e AUDIN, em reunião do CONSUP. Isto posto, propomos que a decisão de inclusão de novas ações no PAINT se dará mediante aprovação da maioria simples dos membros do CONSUP.

II – No caso de demandas extraordinárias (no decorrer da execução do PAINT) recebidas pela AUDIN pelo CONSUP, sugerimos submetê-las à análise preliminar da CGU, AUDIN e posteriormente à apreciação pelo CONSUP, conforme as orientações do Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, do Ministério da Transparência e Controladoria -Geral da União.

Responsável pela elaboração:	Aprovação
 Nome e assinatura	 Chefe da Unidade de Auditoria Interna (nome e Assinatura) João Vitor Miranda de Menezes Coordenador da Unidade de Auditoria Interna Portaria nº 430 de 11/03/2019 FOU de 12/03/2019
Data: 10.03.2020	Data: 10.03.2020

